



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 52/2022

Uberlândia, 21 de junho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ÉRICA CONSUELO DE ÁVILA CORRÊA LUCCI	CPF/CNPJ: 025.864.898-88
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 319 B 71	Bairro:
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF: SP
Telefone: (34) 3424-2599	CEP: 09761-250
E-mail: ismael.ferreira@escritorioterra.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA JATOBÁ	Área Total (ha): 309,9996
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): - (Matrícula 68.095 do CRI de Frutal/MG)	Município/UF: Frutal, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127107-F254.3BE0.E1D5.4684.AC4E.7C1B.1FF5.D574

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	Árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	49	árvores	718330,56	7746045,53

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	186,2299

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		186,2299

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	49,45	m3
madeira	árvores nativas isoladas vivas	7,8	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31 de maio de 2022

Data da vistoria: 21 de junho de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 30 de junho 2022.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0024653/2022-89, tendo como finalidade o corte de 49 árvores isoladas em **186,2299** hectares na **FAZENDA JATOBÁ (Matrícula 68.095 do CRI de Frutal/MG)**, tendo como requerente e proprietário do imóvel a Sra. **ÉRICA CONSUELO DE ÁVILA CORRÊA LUCCI**, CPF: **025.864.898-88**.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietária Sra. **ÉRICA CONSUELO DE ÁVILA CORRÊA LUCCI**, CPF: **025.864.898-88** segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 0,26 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente **1401188507389**.

Taxa florestal: 2022 (**LENHA: 2901188510442 - MADEIRA: 2901188514570**).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 49 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 186,2299 ha, localizada na propriedade **FAZENDA JATOBÁ (Matrícula 68.095 do CRI de Frutal/MG)**, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0024653/2022-89, valor R\$1638,60 - DAE Número 1501195049607.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48438370** e o código CRC **72DEE6D3**.